

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29303/2019.

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA AMOSTRAS DE ESGOTO BRUTO, ESGOTO TRATADO E LODOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S) EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI N.º 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE, O VALOR DO CONTRATO N.º 04/2020 PASSA A SER DE R\$ 264.210,52 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ATUALIZADO JUNTADO AOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO FINAL DA SUA VIGÊNCIA, OU SEJA, A PARTIR DE 27/10/2023.

NATUREZA DA DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262.

FONTE: 2704.

NOTA DE EMPENHO: 525/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N.º 001/CMAM/2024.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas criado pelo artigo 332 da pela Lei Orgânica do Município de Maricá, de 05 de abril de 1990, estruturado e organizado pela Lei Complementar n.º 243, de 10 de junho de 2014, e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 98, de 07 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal Meio Ambiente de Maricá, para o ano de 2024.

CALENÁRIO DAS REUNIÕES DO CMAM PARA 2024	
MÊS	DIAS
JANEIRO	30
FEVEREIRO	27
MARÇO	26
ABRIL	30
MAIO	28
JUNHO	25
JULHO	30
AGOSTO	27
SETEMBRO	24
OUTUBRO	29
NOVEMBRO	26
DEZEMBRO	16

Art.2º - As reuniões serão realizadas conforme o calendário acima, toda última terça-feira do mês, exceto feriado que será antecipado.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 02 de janeiro de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMAM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 001/CMS- Maricá/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei n.º 1704, de 25 de novembro de 1997, Lei n.º 2909, de 11 de dezembro de 2019, que modifica a Lei de criação do CMS, n.º 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das reuniões ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, para o ano de 2024.

TABELA DAS REUNIÕES DO CMS-MARICÁ PARA 2024	
MÊS	DIAS
JANEIRO	25
FEVEREIRO	29
MARÇO	21
ABRIL	25
MAIO	23
JUNHO	27
JULHO	25
AGOSTO	29
SETEMBRO	26
OUTUBRO	31
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO	19

Art.2º - As reuniões serão realizadas conforme o calendário acima, toda última quinta-feira do mês, exceto feriado que será antecipado, na Câmara Municipal de Maricá, às 14 horas.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 02 de janeiro de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT N.º 280 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar n.º 346 de 15/12/2021 e Portaria n.º 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato n.º 08/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 2721/2021, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a partir de 01 de janeiro de 2024, o servidor MARCELO WELBY DE SOUSA FROES, Matrícula 1000172, de compor a comissão de fiscalização;

Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo n.º 2721/2021, contrato n.º 08/2021.

ALTAIR ARAUJO

Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA

Matrícula 1000191

CARLOS COUTINHO RODRIGUES

Matrícula 1100006

RAFAEL SANTOS ROZENDO

Matrícula 1100133

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 19 de dezembro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

ERRATA DA PORTARIA N.º 294 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Na edição n.º 1540 do JOM de 29 de dezembro de 2023, em folha 183, na Portaria n.º 294 de 28 de dezembro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA EPT N.º 294 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n.º 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo n.º 0011247/2023, de 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, engenheiro matrícula n.º 1100107, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 28 de dezembro de 2023.

Leia-se:

PORTARIA EPT N.º 294 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n.º 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo n.º 0011247/2023, de 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, engenheiro matrícula n.º 1100107, para a Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 28 de dezembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n.º 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando EPT/DJ n.º 060/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Sérgio Dutra de Castro, Matrícula N.º 1100005.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 03 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando EPT/DA nº 106/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 a servidora Daniele Coutinho da Silva, Matrícula nº 1100098.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 03 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando EPT/DA nº 106/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 a servidora Daniele Coutinho da Silva, Matrícula nº 1100098.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 03 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0002986/2023

Pregão Eletrônico nº 13/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços relativos à cronotacógrafos.

Considerando o parecer favorável ao prosseguimento da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item como segue:

Item 01: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) por serviço, com valor global de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), para a empresa TACO RIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.115.141/0001-22

Item 02: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora-homem, com valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para a empresa TACO RIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 38.115.141/0001-22.

Item 03: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora-homem, com valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), para a empresa TACO RIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 38.115.141/0001-22.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO COSTA DA SILVA

Diretor Operacional

Matrícula 1100063

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo Objeto

0009305/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IMPLANTAÇÃO DE BICICLETAS ADAPTADAS VISANDO ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
0024044/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.
0024570/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DIFERENTES CAPACIDADES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
0024816/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL E QUICK MASSAGE, EM FORMATO PRESENCIAL, VISANDO ATENDER OS SERVIDORES DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 6764/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de Contraceptivo Diu Mirena – Levonorgestrel, 52MG, Sistema Intrauterino com Insertor, a fim de atender a demanda das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR). Data da realização do certame 18/01/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira 367, loja 1, Quadra: Area Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

UASG 929412

Processo Administrativo nº 6424/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Registro de Preços Para Contratação do Serviço de Locação de Veículos, sem Motorista e sem Combustível. Data da realização do certame 22/01/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira 367, loja 1, Quadra: Area Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25068/2023. PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E SUPERAR LTDAOBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO “SPLIT”, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25068/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 25.027,62 (VINTE E CINCO MIL, VINTE E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTAS DE EMPENHO: 456/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

MARICÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 94 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 59/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25068/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 59/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 59/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO “SPLIT”, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 25068/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 05/2023 (Processo Administrativo nº 18933/2022, através do Pregão Eletrônico nº 03/2023).

FISCAL: SARAH SILVA BARROS - MAT. 3.300.289

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ - MAT. 3.300.204

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MAT. 3.300.031

SUPLENTE: CARLOS EDUARDO SOUZA CARDOSO - MAT. 3.300.213

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 29 de dezembro de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

800.227;
 II- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula nº 800.043;
 III- Fiscal: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 800.090;
 IV- Fiscal: PAULA ORMINDA SILVA PINTO AMARAL SANTOS, matrícula nº 800.243;
 V- Gestora Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula 800.098; e
 VI- Fiscal Suplente: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO, matrícula nº 800.280.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

Publique-se!
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
 Maricá – RJ, 22 de dezembro de 2023.
 Rita Rocha
 Diretora Presidente Sanemar
 Mat.: 800.092

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20733/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 30, inc. I da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação direta do sistema Rio Card+ para aquisição e fornecimento de Cartão Eletrônico e Recarga de Crédito (Vale Transporte) para os empregados que compõem o quadro de funcionários da Companhia, em favor da empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ de nº.16.727.386.0001-78, no valor de R\$ 277.560,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Maricá, 05 de janeiro de 2024.
 Fillipe Marins da Silva
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Mat.800.167

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20733/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 30, inc. I da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação direta do sistema Rio Card+ para aquisição e fornecimento de Cartão Eletrônico e Recarga de Crédito (Vale Transporte) para os empregados que compõem o quadro de funcionários da Companhia, em favor da empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ de nº.16.727.386.0001-78, no valor de R\$ 277.560,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Maricá, 05 de janeiro de 2024.
 Rita Rocha
 Diretora Presidente
 Mat.800.092

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024 DE 09 JANEIRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 012/2023, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023, às 09h20min, de modo presencial, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art.1º- CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 008/2024, a Entidade: OSC- VIVA RIO com CNPJ 00.343.941/0001-28, com sede no Endereço Rua Alberto de Campos, 12 Lote: 01 Pal.: 27575 – Ipanema, Rio de Janeiro, CEP: 28.685-000, é inscrita neste conselho, sob Número de inscrição Definitiva nº 008/2024, desde 09/01/2024.

Art. 2º- A Entidade Executa o seguinte Projeto Socioassistenciais no Município de Maricá: Projeto de Implementar Serviços de Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação à Crianças e Adolescentes com Deficiência, Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá - SAREM, no âmbito do município de Maricá/RJ, na unidade localizada no Centro na Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha nº 200, Centro Maricá.

Art.3º- está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira
 Presidente do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0023753/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV E ALARMES DE SEGURANÇA, QUE CONTEMPLE MEMORIAL DESCRITIVO, PARA AS DEPENDÊNCIAS DA EPT.

Atenciosamente,
 CARLA DANTAS DURAN
 Responsável pelo Setor de Compras
 Matrícula 1000175

PORTARIA EPT Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021 e de acordo com Memorando EPT/DOP nº 006/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Jorge Fernando Batalha Anacleto, matrícula 1000174, do cargo de ASSESSOR-3, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 08 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
 Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Leandra Moreira da Silva, matrícula 1000226, do cargo de ASSESSOR-5, vinculada a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 08 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
 Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Leandra Moreira da Silva, matrícula 1000226, vinculada a esta Autarquia para o cargo de ASSESSOR-3.

Art. 2º - Nomear o servidor Rodrigo Silva Azevedo, matrícula 1000233, vinculado a esta Autarquia para o cargo de ASSESSOR-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 08 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
 Matrícula 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16282/2020 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 16282/2020, que tem por objeto a contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de redirecionamento do registro de domínio do website www.eptmarica.rj.gov.br na infraestrutura de DNS Rede Governo, conforme termo de referência e seus anexos, com o valor de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos), para o período de 1 (um) ano, em favor de PRODERJ – CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº 30.121.578/0001-67.

Maricá/ RJ, 09 de janeiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e TI
 Matrícula 1000135

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16282/2020 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0016282/2020, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de redirecionamento do registro de domínio do

website – www.eptmarica.rj.gov.br, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) em favor de PRODERJ – CNPJ: 30.121.578/0001-67

Maricá/ RJ, 09 de janeiro de 2024.

Vinicius Pinto da Motta

Diretor Financeiro

Mat 1000164

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR RETROATIVO DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR RETROATIVO DO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.093,75 (VINTE E SEIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 39

DATA DO EMPENHO: 09/01/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO: 008

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2017, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007246/2016.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 10 de janeiro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020815/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, e artigo 24º, inciso XXXI da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 2.871/2019 e demais normas gerais de contratação pública no que for compatível, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento do projeto intitulado “INSTRUMENTAÇÃO TERAPÊUTICA PARA APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO” e em estrita observância ao Termo de Referência (TR) da ETC, no valor de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), em favor de FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS-COPPTEC, CNPJ, 72.060.999/0001-75. Maricá, 18 de junho de 2021. Ciro Valério Torres da Silva, Presidente Interino do ICTIM | Portaria 1535 de 15.12.2023 | JOM 1536 Ifs. 11.

CIRO VALÉRIO TORRES DA SILVA

PRESIDENTE INTERINO DO ICTIM

Matrícula 1300095

PORTARIA 203 DE 15.12.2023 | JOM N.º 1536 | PAG. 11

PORTARIA Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 – AS 1 DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO a servidora ANA JÚLIA CABRERA NEVES, matrícula n.º 1300113.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 10 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 – AS 1 DA DIRETORIA JURÍDICA a servidora RAQUEL MEIRE PEREIRA DA SILVA LEAL ALVES, matrícula n.º 1300114.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 10 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 3 – AS 3 DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO a servidora ALESSANDRA MOTA DOS SANTOS, matrícula n.º 1300115.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 10 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 3 – AS 3 DA DIRETORIA TECNOLÓGICA o servidor LUCAS AMORIM LEANDRO, matrícula n.º 1300116.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 10 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 03/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento de averbação de tempo de contribuição do servidor Gilberto Trintim Alves, Matrícula nº 300084, constante no Processo Administrativo nº 380/2023, mediante a apresentação de Certidão exarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contando com 5098 dias, correspondendo a 13 anos, 11 meses e 23 dias, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal e da Nota Informativa SEI nº 1/2019, art. 96, VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 09 de janeiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ata de R.P. nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 16972/2023

Validade: 08/01/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA E ENTREGA SEMANAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L PARA ÁGUA MINERAL NATURAL.

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Opera-

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

DECISÃO

1. Diante de todo o conjunto probatório trazido aos autos, por ter a empresa requerente comprovado todas as suas alegações conforme decisão da Diretoria Requisitante à fl. 398 e análise realizada pelo Setor de Contratos às fls. 399/400 e pelo amparo da legalidade do requerido às fls. 401/411 da Diretoria Jurídica, defiro o pedido contido no processo administrativo nº. 0009599/2022 para equilibrar economicamente e financeiramente o contrato nº 09/2021 rescindido em 25/07/2023 para o valor do Km rodado de R\$8,61 (oito reais e sessenta e um centavos) a partir de junho de 2022, tornando sem efeito a decisão publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1536 de 18 de dezembro de 2023.

2. Publique-se a referida decisão com efeito retroativo a partir da data de 18 de dezembro de 2023, dando ciência à empresa requerente dos termos da presente.

Maricá-RJ, 10 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 009/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO QUE CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022, COM REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/2022 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10/01/2024 ATÉ 10/01/2025 NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.230.116,86 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR POR QUILOMETRO RODADO: R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 0043.

DATA DO EMPENHO: 10/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13293/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 10 de janeiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 013 – Comissão de Sindicância, de 09 de janeiro de 2024, que informa que a dilação

do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0018286/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 235, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 235 de 19 de outubro de 2023, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0018286/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 10 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo de Extrato da Nota de Empenho nº 0043, referente ao Processo Administrativo nº 13293/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 13293/2021, contrato nº 01/2022.

ALTAIR ARAUJO

Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA

Matrícula 1000191

CARLOS COUTINHO RODRIGUES

Matrícula 1100006

RAFAEL SANTOS ROZENDO

Matrícula 1100133

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11/01/2024.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 10 de janeiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0683/2024

Requerente: GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PORTARIA Nº. 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA de nº 002, de 02 de janeiro de 2024, de exoneração de ROBERTA DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula nº 3.300.140, no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, publicada no JOM Edição nº 1542 de 05/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 02/01/2024.

Maricá, 08 de Janeiro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, TATIANA DE ABREU BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 3.300.330, com validade a partir de 08/01/2024, do emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 08/01/2024.

Maricá, 08 de Janeiro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6720/2022

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E PRAVADELLI GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 12/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6720/2022

NA CLÁUSULA QUINTA,

ONDE SE LÊ:

“CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

a) CONTRATAR SEGURO CONTRA FOGO PARA O IMÓVEL JUNTO À SEGURADORA DE SUA LIVRE ESCOLHA E EM SEU NOME, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, CORRENDO POR SUA CONTA O PAGAMENTO DOS PRÊMIOS CORRESPONDENTES;

b) DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO”

LEIA-SE:

“CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

a) ENTREGAR O IMÓVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA, E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

b) ADAPTAR E/OU PERMITIR A ADAPTAÇÃO DO LAYOUT ÀS NECESSIDADES DE AMBIENTES E ÁREAS DO IMÓVEL, A FIM DE PROPORCIONAR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO FARMACÊUTICO, ARQUIVO, FROTA, ALMOXARIFADO GERAL E PATRIMÔNIO;

c) GARANTIR, DURANTE O TEMPO DA LOCAÇÃO, O USO PACÍFICO DO IMÓVEL;

d) MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA) E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

Vieira Dias e Marina Jaimovich para exercerem função gratificada, fazendo jus FG III, na forma do artigo 29, II, da Lei Complementar nº 377, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora LUCIANE DIAS VIEIRA, nomeada pela portaria nº 060 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta casa Legislativa, a contar de 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor EDIVALDO COSTA DOS SANTOS, nomeado pela portaria nº 060 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor IV nesta casa Legislativa, a contar de 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora LETICIA MENEZES DE AZEVEDO para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Câmara, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora RAPHAELA CORREA CAVALCANTI para exercer o cargo comissionado de Assessor III nesta Casa Legislativa, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora NATALIA BARROS OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta Casa Legislativa, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora KATIANE ALVES SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor IV nesta Casa Legislativa, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 REFERENTE A CONCESSÃO DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES DE MÃO DE OBRA AO CONTRATO Nº06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA

OBJETO: REPACTUAÇÃO DOS VALORES DE MÃO DE OBRA AO CONTRATO Nº06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018654/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 4.657,73 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 40/41/42

DATA DO EMPENHO: 09/01/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2017, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018654/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 12 de janeiro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PLANO DE TRABALHO – PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO SIM, EU POSSO! MARICÁ 2023/2024

CONTEXTO:

O município de Maricá, fundado em 1814 e localizado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, região da Grande Niterói (ou Leste Metropolitano), no Estado do Rio de Janeiro, Brasil, possui uma população atualmente estimada em 197.277 mil habitantes, de acordo com dados do último censo de 2022. Maricá apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,765 e seu território estende-se

por 362.480 km², dividido em quatro distritos: Maricá (sede), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu e estabelece limites com os municípios de Saquarema, a Leste; Tanguá e Itaboraí; ao Norte, São Gonçalo, a Noroeste; e Niterói, a Oeste. A parte sul do município, é banhada pelo Oceano Atlântico, perfazendo uma extensão de cerca de 23 km. E em razão da exploração off shore de petróleo ser feita defronte para o município de Maricá e sua respectiva área geoeconômica que ele passa a obter direitos sobre compensações financeiras derivadas dessa exploração, conforme a Lei n. 7.990/89.

Maricá se destaca entre os demais municípios do país por adotar medidas inovadoras em sua gestão, investindo na promoção do desenvolvimento econômico alinhado ao progresso social. Isso se reflete em diversas ações que visam beneficiar a sociedade como um todo, respeitando a diversidade dos grupos sociais, sendo fruto do diálogo constante entre o governo e a sociedade civil, com especial atenção à parcela da população menos assistida.

Recursos significativos estão sendo alocados para fortalecer programas e iniciativas que promovem o acesso à cidadania e incentivam a participação popular. Um exemplo notável é a Moeda Mumbuca, implementada em 2013, que funciona como um programa de transferência de renda mínima direcionado a famílias com renda de até três salários mínimos. Além disso, a implementação da política de tarifa zero no transporte público permite a livre circulação dentro da cidade. Outras ações de destaque englobam projetos de hortas comunitárias, voltados para a produção agroecológica e implantados em diversos bairros da cidade.

Maricá busca tornar-se um lugar onde a qualidade de vida seja uma realidade para todos os seus habitantes. Isso se reflete em investimentos em áreas cruciais como saneamento básico, infraestrutura, educação, cultura e saúde. Além disso, a administração municipal promove ativamente a participação da comunidade na construção de um senso de pertencimento local, tornando os moradores verdadeiros protagonistas no desenvolvimento da cidade.

1. JUSTIFICATIVA

O investimento na alfabetização e na elevação da escolarização de jovens e adultos é necessário, uma dívida histórica que não será sanada se não houver vontade política e um esforço conjunto das comunidades junto ao município. Ao longo das últimas décadas, diversas tentativas de programas de alfabetização foram implementadas, contudo, muitas delas não obtiveram resultados eficazes devido a uma série de desafios e falhas no planejamento.

Uma das principais razões para o insucesso dessas iniciativas foi a falta de participação direta da comunidade na elaboração dos projetos, o que resultou em uma desconexão entre as necessidades reais dos alfabetizandos e as abordagens propostas. Além disso, muitos desses programas eram realizados em locais distantes das residências dos alfabetizandos, tomando o acesso e a participação desafiadores.

Outro problema comum foi a utilização de metodologias que demonstraram ser lentas no processo de alfabetização, desmotivando os alfabetizandos, que não percebiam progressos em seu aprendizado. Esses programas frequentemente não abordavam temas relevantes para a vida cotidiana dos estudantes, o que dificultava a aplicação prática do que era aprendido.

Horários pouco flexíveis para o funcionamento das turmas impossibilitavam a participação de muitos alfabetizandos, que tinham outras responsabilidades a cumprir. Turmas com quantidades reduzidas de alfabetizandos frequentemente levavam ao fechamento desses grupos, resultando na descontinuidade do processo de alfabetização.

Além disso, a ausência de uma sequência adequada para a escolarização tornava difícil para os alfabetizandos prosseguirem com seus estudos após a alfabetização, o que resultava em uma lacuna educacional.

Com o propósito de erradicar o analfabetismo em Maricá, no ano de 2022 foi implantado o Projeto FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS A PARTIR DE 15 ANOS DE IDADE, JORNADA SIM, EU POSSO, inicialmente formulado para ter a duração de doze meses.

O Projeto realizou um trabalho intenso de planejamento dos facilitadores/as, de organização, de busca ativa dos alfabetizandos, de convencimento dos beneficiários e de acompanhamento pedagógico da Coordenação Geral do Programa a fim de contemplar todas as ações previstas em seu Plano de Trabalho.

cado;

e) Período mínimo de 1 (um) ano se falhar na execução contratual, der causa à inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável;

f) Período mínimo de 2 (dois) anos se comportar-se de forma inidônea, apresentar documento falso, fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

Parágrafo Décimo Primeiro– A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanemar, prevista na alínea “c”, do parágrafo terceiro, deve ser aplicada, após regular processo administrativo, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, segundo os seguintes parâmetros:

a) Período mínimo de 6 (seis) meses se o licitante/contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

b) Período mínimo de 1 (um) ano se após ter sido advertido, não manter as condições de habilitação na licitação durante a vigência do contrato ou de pagamento exigidos como condição à obtenção do recibo de adimplemento;

c) Período mínimo de 6 (meses) meses na ocorrência de qualquer outra infração legal ou contratual não prevista no parágrafo primeiro. Parágrafo Décimo Segundo– As sanções previstas no parágrafo terceiro poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão de contratos com empresas públicas e sociedades de economia mista, na forma prevista no artigo 215 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar, que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Terceiro– As penalidades previstas nesta Cláusula também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo Décimo Quarto– A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto– A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Sexto– Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Sétimo– A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa prévia.

Parágrafo Décimo Oitavo– A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Décimo Nono– Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Vigésimo– Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a entidade sancionadora enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Vigésimo Primeiro– As penalidades serão registradas pela Sanemar, que também deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos CONTRATADOS de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo Vigésimo Segundo– Aplicam-se a esta licitação as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Vigésimo Terceiro– Aplicam-se também as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, salvo as previstas nos incisos II, III e IV do caput do art. 19 da referida Lei.

Parágrafo Vigésimo Quarto – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela CONTRATAN-

TE, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo Vigésimo Quinto – Diante da inexistência de Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da Sanemar, as sanções administrativas e demais penalidades observarão o disposto no presente edital e respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 16 de janeiro de 2024.

FILLIPE MARINS DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA DO TERMO Nº 009/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO 01/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 Na edição nº 1545 do JOM de 12 de janeiro de 2024, em folha 27, no EXTRATO DO TERMO Nº 009/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO 01/2022 de 10 de janeiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

TÍTULO:EXTRATO DO TERMO Nº 009/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

OBJETO: TERMO QUE CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022, COM REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

Leia-se:

TÍTULO:EXTRATO DO TERMO Nº 009/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

OBJETO: TERMO QUE CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (conforme portaria 256 de 17/10/2022 de delegação de competência).

Maricá, 16 de janeiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia - EPT

Matrícula 1000135

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

Publicação de ERRATA da Portaria nº 209/2023, publicada no JOM 1538, página 49 de 22 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 209 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR EXCLUSÃO dos servidores Brenda Elis Cunha, matrícula 1300025, e Claudio de Souza Gimenez, matrícula 1300002, como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

Art. 2º DESIGNAR A INCLUSÃO dos servidores Thatiana Souza Dias da Silva, matrícula 1300096, e Leandro Pereira de Oliveira, matrícula 1300100, visando a composição plena da Comissão;

Art. 3º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Daniel Campos da Silva, matrícula 1300040, como gestor da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

I. Daniel Campos da Silva, – Matrícula 1300040 – Gestor

II. Leandro Pereira de Oliveira – Matrícula 1300100

III. Fabrício de Sousa Ferreira – Matrícula 1300073

IV. Thatiana Souza Dias – Matrícula 1300096

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

PASSA-SE A LER:

PORTARIA Nº 209 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR EXCLUSÃO dos servidores Brenda Elis Lima da Cunha, matrícula 1300025, e Claudio de Souza Gimenez, matrícula 1300002, como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

Art. 2º DESIGNAR A INCLUSÃO dos servidores Thatiana Souza Dias da Silva, matrícula 1300096, e Leandro Pereira de Oliveira, matrícula 1300100, visando a composição plena da Comissão;

Art. 3º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Daniel Campos da Silva, matrícula 1300040, como gestor da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

I. Daniel Campos da Silva, – Matrícula 1300040 – Gestor

II. Leandro Pereira de Oliveira – Matrícula 1300100

III. Fabrício de Sousa Ferreira – Matrícula 1300073

IV. Thatiana Souza Dias – Matrícula 1300096

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

Publicação de ERRATA da Portaria nº 210/2023, publicada no JOM 1538, página 49 de 22 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 210 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR EXCLUSÃO da servidora Brenda Elis Cunha, matrícula 1300025, como membra da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Art. 2º RETIFICAR a matrícula do servidor Leandro Pereira de Oliveira, com matrícula 1300100;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

I. Leandro Pereira de Oliveira – Matrícula 1300100

II. Tâmara de Almeida Paraizo – Matrícula 1300029

III. Daiana Wernerck de Magalhães Bastos – Matrícula 1300076

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

PASSA-SE A LER:

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CLODOALDO BRANDÃO DE MORAES	1600002
FISCAL TÉCNICO:	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL ADMINISTRATIVO:	RENATA QUINTANILHA PAGANI DE ANDRADE	1600098
SUPLENTE	JULIANA FERREIRA DE ANDRADE SANTOS	1600026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

Publique-se

Companhia Maricá Alimentos, 18 de janeiro de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 003/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 030 DE 17 DE ABRIL DE 2023., QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO N.º 006/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020886/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 400 (QUATROCENTOS) MBPS À COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 006/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 006/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	WENDELA SARA LEITE URSULINO	1600070
FISCAL TÉCNICO:	LEANDRO LUIS ALENCAR IWANAGA	1600030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARIANA RODRIGUES DA SILVA LOPES	1600023
SUPLENTE:	THALIA SOUZA AMPARO	1600085

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO:	LEANDRO LUIS ALENCAR IWANAGA	1600030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	THAIS DO NASCIMENTO SANTOS	1600101
SUPLENTE	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

Publique-se!

Companhia Maricá Alimentos, 18 de janeiro de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA N.º 105 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Na edição nº 1533 do Jornal Oficial de Maricá, página 08 de 11 de dezembro de 2023, na publicação da comissão de fiscalização do

Em virtude de erro material;

Onde se lê: "fiscal administrativo Jéssica Chimento Ferreira da Silva, matrícula 1600091"

Leia-se: "fiscal administrativo Jéssica Chimento Ferreira da Silva, matrícula 1600018"

Em 18 de dezembro de 2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO COMDEF N.º002 DE JANEIRO DE 2024.

O COMDEF-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, enquanto órgão de representação social e direitos, instituído pela Lei 239/2014, e cumprindo o seu Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 01: Tornar publico o afastamento em caráter definitivo das conselheiras, Clarissa Texeira Kauss de Medeiros e Claudenise da Silva.

ART.02: Esta deliberação, objeto de reunião em 14 de dezembro de 2023 aprovadas por unanimidade e ratificada em reunião de 11 de janeiro de 2024 com participação de 08 membros sendo 07 votos a favor da manutenção do afastamento e 01 abstenção.

ART.03: Tal decisão foi pautada no regimento interno do COMDEF, especialmente no seu capítulo 04 ART.04.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente

Maria Cecília Itavo Fernandes

Presidente COMDEF

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO NO ÂMBITO DO CONTRATO N.º 15/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MV. DA C BARROSO PROMOÇÕES LTDA.

CONTRATADA: MV. DA C BARROSO PROMOÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

CONTRATO: N.º 015/2022

N.º PROCESSO: 0012387/2023

OBJETO: APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MV. DA C BARROSO PROMOÇÕES LTDA. DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO N.º 15/2022, ALÉM DO ITEM 12.2 "C" DO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO ENTREGA DE 5 (CINCO) UNIDADES DE BLAZERS MASCULINOS.

DECISÃO: VISTO OS FUNDAMENTOS ACIMA, E TENDO A CONTRATADA NÃO APRESENTADO DEFESA A NOTIFICAÇÃO RECEBIDA, DETERMINO A IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DOS ITENS NÃO ENTREGUES À CONTRATANTE.

SANÇÃO: MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DOS ITENS NÃO ENTREGUES À CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N.º 15/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017899/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 17 de janeiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT N.º 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula nº 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 22/01/2024 à 06/02/2024, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula nº 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 17 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT N.º 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 o servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, Matrícula nº 1100060.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 17 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT N.º 011 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 1100136, para exercer a função de Controladora Substituta na Controladoria, no período de 22/01/2024 à 29/01/2024, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por

motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2024.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
 Maricá, 17 de janeiro de 2024.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
 Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 012 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
 RESOLVE:
 Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 22 de janeiro de 2024.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
 Maricá, 17 de janeiro de 2024.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente EPT
 Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - IMPUGNAÇÃO
 Processo Administrativo n.º 1331/2024
 Requerente: CS BRASIL FROTAS S.A
 Decisão: INDEFERIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), por meio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em cumprimento ao item 3.2.9 do Edital FEMAR 01/2023, CONVOCA, os candidatos a seguir relacionados, que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) do Concurso Público, a comparecer no local (item 1 deste), na data e horário estabelecidos conforme Anexo I do presente Edital, para confirmação da autodeclaração realizada no ato da inscrição.

1. A Entrevista Individual de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, se dará por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão criada pela Prefeitura de Maricá para este fim, a qual verificará a condição declarada pelo candidato no ato de inscrição. A entrevista será realizada no CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, sediada na Rua Barão de Inoã, 137 - Centro, Maricá - RJ, CEP: 24901-010.
2. Os candidatos que realizarão o procedimento de heteroidentificação concorrem aos cargos de AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, AGENTE INDÍGENA, ARTE EDUCADOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CUIDADOR EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MASSOTERAPEUTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (24H), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40H), TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE SANEAMENTO, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM HISTOLOGIA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO PROTÉTICO.
3. A relação dos candidatos convocados para se submeterem à Entrevista Individual de Verificação da Veracidade da Autodeclaração encontra-se no Anexo I deste Edital.
4. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da entrevista ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital. De acordo com o subitem 3.2.11 do Edital do Concurso, o Candidato que não atender à convocação será eliminado do Concurso.
5. O Candidato deverá comparecer para realização do procedimento de heteroidentificação, munido de documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a entrevista o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem à realização do procedimento de heteroidentificação.
6. De acordo com o subitem 3.2.12 do Edital do Concurso, a Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, tem competência deliberativa.
7. De acordo com o subitem 3.2.13 do Edital do Concurso, a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.
8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
9. De acordo com o subitem 3.2.14 do Edital do Concurso, na hipótese de constatação, pela Comissão de Heteroidentificação, de que a Autodeclaração é falsa, o Candidato será comunicado da deliberação ao final da entrevista e será eliminado do Concurso Público por ato da Comissão.
10. O Candidato poderá interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado utilizando-se do modelo constante no anexo II, juntando ainda cópia do documento de identificação, CPF e do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) ou declaração de residência. O candidato deverá protocolar o recurso presencialmente no setor de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos da FEMAR, situado à Rua Clímaco Pereira, nº 367 - Centro, Maricá - RJ

11. Dos Prazos para Recurso:

- a) Os candidatos convocados para o dia 29/01/2024 (anexo I) ,o prazo para recurso será até o dia 30/01/2024, às 16:00h;
 - b) Os candidatos convocados para o dia 30/01/2024 (anexo I) ,o prazo para recurso será até o dia 31/01/2024, às 16:00h;
 - c) Os candidatos convocados para o dia 31/01/2024 (anexo I) ,o prazo para recurso será até o dia 01/02/2024, às 16:00h;
12. O resultado preliminar da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Maricá < <https://www.marica.rj.gov.br/jornal-oficial-marica/> >, no dia 02 de fevereiro de 2024.
13. O julgamento do recurso previsto no item 10 e o resultado final do procedimento de heteroidentificação serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Maricá < <https://www.marica.rj.gov.br/jornal-oficial-marica/> >, no dia 09 de fevereiro de 2024.

Maricá, 17 de janeiro de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
 FEMAR

ANEXO I

Relação dos candidatos convocados para o dia 29/01/2024 no horário das 9:00 às 12:00

NOME	CARGO	INSCRICAO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926263226
ALEXANDRO CAMPOS DE AZEVEDO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926332039
ALINE DA SILVA LOPES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926015875
ALINE DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926289359
ALINE LEAL MELLO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926309197
AMANDA ALPERIO COSTA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926164145
AMANDA FERREIRA CARNAUBA LIMA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926074986
ANA BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926033542
ANA CAROLINA ALMEIDA GONCALVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926368301
ANA CAROLINA CARVALHO ARAUJO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926137582
ANA JULIA DA SILVA BARROSO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926227002
ANDERSON CARLOS RAMOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926334013
ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926361901
ANDRE DO CARMO DO PATROCINIO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926188347
ANDREA PINA ROSA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926161882
ANDREA THOME ROSA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926258116
ANDRESSA DE SOUZA VIEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926023353
ANDRESSA LUIZA FARIAS RODRIGUES MATOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926356102
ANDREY DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926090813
ANDREZA EUZEBIO RAPOUZA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926020868
ANNA BEATRIZ FONSECA MASCARENHAS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926065820
ATILA FERNANDES DA SILVA FARIA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926214861
AXEL DUTRA DOS SANTOS NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926382515
BARBARA CRISTINA SANTOS DA CONCEICAO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926169535
BARBRA DA SILVA LOUREIRO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926154530
BEATRIZ BARCELOS SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926094546
BEATRIZ DO NASCIMENTO ALVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926154877
BEATRIZ LEITE DOS SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926317871
BIA MORENA DA SILVA DE MIRANDA SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926330093
BRENDA CAROLINA MADRUGA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926180395
BRUNO FARIA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926055978
CAMILA DA SILVA PINHO SIZINO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926070980
CARLA CRISTINA PARRIS ESTONI	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926273180
CARLA LIMA MORAIS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926130687
CAROLAINE LAVIGNI DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926023183
CATIA CONCEICAO RAMOS FERNANDES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926259603
CATIA DA SILVA MELO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926331865
CINTIA COSTA DOS SANTOS RODRIGUES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926363844
CINTIA CRISTINA GONCALVES CORREA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926226125
CINTIA GOUDINHO DE OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926243290
CLAUDIA HELOIZA DA CUNHA ARAUJO LOPES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926194956
CRISLIANE CARVALHO DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926326860
DAIANE FERNANDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926031506
DANDARA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926081939
DANIEL LIRA AMORIM	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926143127
DANIELA DE SOUZA GENEROSO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926282739
DANIELE DE PAULA MACHADO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926175534
DEBORA RITA BUENO DA MOTA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926109066

Endereço: Cond. Solaris, QD: Q, LT: 16
 N° do Auto: 24373
 Motivo: Executar obra sem a devida licença (proprietário)
 Data da Lavratura: 17/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Liliane Costa soares
 N° processo: 541.417
 Endereço: Rua Kaweh Machado Diniz, QD: 212, LT: 46, Jardim Atlântico
 N° do Auto: 26011
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 12/01/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: José Elias de Brito e Silva
 N° processo: 541.417
 Endereço: Rua Kaweh Machado Diniz, QD: 212, LT: 46, Jardim Atlântico
 N° do Auto: 26010
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 12/01/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Nathan Barros Jauhar
 N° processo: 555.125
 Endereço: Av. Mons Emerson de Negreiro, QD: 0L-D, LT: 20, Chácaras de Inoã
 N° do Auto: 26056
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 15/01/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Alzira da Conceição Chafin Marins
 N° processo: 555.125
 Endereço: Av. Mons Emerson de Negreiro, QD: 0L-D, LT: 20, Chácaras de Inoã
 N° do Auto: 26057
 Motivo: Por ocupar sem o habite-se
 Data da Lavratura: 15/01/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Alzira da Conceição Chafin Marins
 N° processo: 0020799/2022
 Endereço: Av. Mons Emerson de Negreiro, QD: 0L-D, LT: 20, Chácaras de Inoã
 N° do Auto: 25275
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 12/12/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Luzimar Nunes de Alcântara
 N° processo: 554.442
 Endereço: Rua Três, QD: C, LT: 01, Cond. Vivendas do Taquaral I, Inoã

N° do Auto: 25338
 Motivo: Por executar obra residencial multifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (proprietária)
 Data da Lavratura: 10/01/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Samuel Luiz Camara Esteves
 N° processo: 554.442
 Endereço: Rua Três, QD: C, LT: 01, Cond. Vivendas do Taquaral I, Inoã
 N° do Auto: 25339
 Motivo: Por executar obra residencial multifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (resp. técnico)
 Data da Lavratura: 10/01/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Luzimar Nunes de Alcântara
 N° processo: 554.442
 Endereço: Rua Três, QD: C, LT: 01, Cond. Vivendas do Taquaral I, Inoã
 N° do Auto: 25340
 Motivo: Por ocupar instalação residencial multifamiliar sem o necessário habite-se
 Data da Lavratura: 10/01/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Profetiza Construções e Serviços LTDA
 N° processo: 554.536
 Endereço: Rua Dr. Antônio Marques Matias, QD: 565, LT: 5, Jardim Atlântico
 N° do Auto: 26105
 Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
 Data da Lavratura: 11/01/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO 01/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 01/2023 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2023 COM REAJUSTE CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000053/2023.
 VALOR GLOBAL: R\$ 254.668,92 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 FONTE DO RECURSO: 1704
 NOTA DE EMPENHO: 37
 TERMO DE ADITIVO Nº: 01/2024
 DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2024, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 000053/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
 Maricá, 19 de janeiro de 2024.
 LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
 Diretor Administrativo - EPT
 Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 013 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando EPT/DA nº 007/2024.
 RESOLVE:
 Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 a servidora Juliana da Silva Crispim, Matrícula nº 1100100.
 Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
 Maricá, 19 de janeiro de 2024.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente EPT
 Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 014 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas Na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
 RESOLVE:
 Art.1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo ROGÉRIO FORTUNA, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100125, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2024.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2024.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
 Maricá, 19 de janeiro de 2024.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente EPT
 Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 015 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas Na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
 RESOLVE:
 Art.1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo ARMÊNIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100108, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2024.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2024.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
 Maricá, 19 de JANEIRO de 2024.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente EPT
 Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas Na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
 RESOLVE:
 Art.1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100110, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2023.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2024.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
 Maricá, 19 de janeiro de 2024.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente EPT
 Mat.: 1000122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA DA PORTARIA N.º 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Na edição nº 1549 do JOM de 22 de janeiro de 2024, em folha 15, na Portaria nº 016 de 19 de janeiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA EPT N.º 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100110, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 19 de janeiro de 2023.

Leia-se:

PORTARIA EPT N.º 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100110, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 19 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT N.º 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente desta Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da Nota de Empenho nº 78736/2023, cujo objeto é inscrição de servidores para participação no Curso de Gestão de Comunicação Digital e Mídia Sociais na Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 0014068/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 78736/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação Curso de Gestão de Comunicação Digital e Mídia Sociais na Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 0014068/2023:

- Valéria Severo Azevedo, Mat.: 100204
- Tânia Santana Nogueira Monteiro, Mat.: 100203

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de JANEIRO de 2024.

PRISCILA VALADARES SANTOS AZEREDO

Diretora de Comunicação

Mat.: 1000165

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0002631/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de containers para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item como segue:

Item 01: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais), Item 02: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), Item 03: R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais) para a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ: 00.185.997/0001-00. Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 23 de janeiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

PORTARIA N.º 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Delegação de Competências para a prática de atos administrativos no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando que, de acordo com o artigo 6º do Decreto Lei nº 200/1967, a delegação de competência e o controle são princípios básicos norteadores da atividade na Administração Pública;

Considerando que, nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto Lei nº 200/1967, constitui faculdade das autoridades delegar competência para prática de atos administrativos como forma objetiva de alcançar o Princípio Constitucional da Eficiência, devendo o ato de delegação indicar com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação;

Considerando que a delegação de competência deve observar o que dispõem os artigos 11 a 17 da Lei nº 9.784/1999;

Considerando a Lei Complementar da EPT nº 346/2021;

Considerando a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas administrativas e operacionais de atos administrativos para conferir agilidade aos processos no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O DIRETOR FINANCEIRO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida no artigo 17 da Lei Complementar nº 346/2021, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as delegações de competências estabelecidas em Lei e em outros atos normativos, considerando os Princípios da Legalidade, Moralidade, Probidade e Eficiência dos atos administrativos, as diretrizes estabelecidas pelos Princípios da Continuidade dos serviços públicos, da universalidade, da integralidade, da intersetorialidade e da equidade.

Art. 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, seja de forma geral, seja ad hoc.

§ 1º A revogação da delegação de competência será veiculada por Portaria prévia.

§ 2º Na hipótese de revogação de delegação de competência ad hoc, permanecem válidos os atos semelhantes não especificados.

Art. 3º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões.

Art. 4º O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 5º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado, que será o único responsável legal por seu conteúdo e regularidade, inclusive perante os órgãos de controle ou jurisdicionais.

CAPÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS**

Art. 6º Fica delegado ao servidor Márcio Vieira Prata, matrícula funcional nº 300074-9, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 070838, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas em Lei, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Serviços de Contabilidade;

II - Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, na forma e nos prazos estabelecidos em lei;

III - Contabilizar atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, demonstrando os resultados no âmbito da

Autarquia;

IV - Acompanhar as atividades das unidades organizacionais da Autarquia e de servidores que exerçam funções concernentes a pagamento e tesouraria.

V. Assinar demonstrações contábeis.

CAPÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação, podendo ser avocado, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Diretor Financeiro da Autarquia Empresa Pública de Transportes.

Art. 12. No exercício da competência ora delegada deverão ser observados, com rigor, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, igualdade, publicidade, transparência, economicidade, proibidade administrativa, interesse público, eficácia, celeridade, procedimento formal, verdade material, segurança jurídica, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável e eficiência.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 24 de janeiro de 2024.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula: 1000164

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

A Diretoria de Atenção à Saúde da FEMAR, no uso de suas atribuições, busca por um imóvel para a instalação da sede do Melhor em Casa – SAD, de acordo com as características abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico: etp.adm.femar@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.

OBJETO

Locação de Imóvel: para instalações da sede do Melhor em Casa. Dimensões do Terreno: aproximadamente 400m2; Dimensões da Área Construída: aproximadamente 150 metros, para que, na distribuição dos cômodos haja espaço suficiente para acomodar os servidores, mobiliário e equipamentos, de modo que esta possa exercer suas atribuições de forma satisfatória; Condições de Acessibilidade: sim (para as famílias de pacientes para cadastro no serviço). Localização: (Região Central de Maricá), por conta da logística operacional do setor; 1º distrito. Dependências essenciais: Garagem, 3 banheiros, 3 cômodos, varanda, 2 salas, copa/cozinha, 1 copa/cozinha.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Mat. 3.300.005

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Com base nas normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994) e considerando a necessidade de regulamentar, monitorar e atestar o cumprimento dos objetos dos Convênios e Termos de Parceria celebrados entre o ICTIM e demais órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal:

Art. 1º DETERMINAR A EXCLUSÃO dos servidores Cláudio de Souza Gimenez, matrícula nº1300002 e Thaís Xavier Miranda, matrículas nº 8501 e 3000439, como membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, cumprimento e atesto dos objetos dos Termos de Convênio e Termos de Parceria, com repasses financeiros, celebrados entre o INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM e demais órgãos das esferas Muni-

ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEMANTO DE MARICÁ - SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Gestora: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 800.260

II-Fiscal: GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 800.299;

III-Fiscal: EDUARDO NOVO TERRA; matrícula nº 800.325;

IV- Gestor Suplente: JOÃO MARCELLO HIPÓLITO FERREIRA REIS, matrícula nº 800.281; e

V- Fiscal Suplente: ANA BEATRIZ LEAL SANTIAGO, matrícula 800.282.

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 20 de dezembro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A

ERRATA DA PORTARIA Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Na edição nº 1548 do Jornal Oficial de Maricá, página 59 de 19 de janeiro de 2023, na publicação da comissão de fiscalização do termo de contrato nº 007/2023,

Em virtude de erro material;

Onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.”

Leia-se: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.”

Em 24 de janeiro de 2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Na edição nº 1548 do Jornal Oficial de Maricá, página 59 de 19 de janeiro de 2023, na publicação da comissão de fiscalização do termo de contrato nº 006/2023,

Em virtude de erro material;

Onde se lê:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO	LEANDRO LUIS ALENCAR IWANAGA	1600030
FISCAL ADMINISTRATIVO	THAIS DO NASCIMENTO SANTOS	1600101
SUPLENTE	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108

Leia-se:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO	RENATA QUINTANILHA PAGANI DE ANDRADE	1600098
FISCAL ADMINISTRATIVO	THAIS DO NASCIMENTO SANTOS	1600101
SUPLENTE	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108

Em 24 de janeiro de 2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 0009343/2022

UASG: 929370

Objeto: Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada na Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros de todos os 4 distritos de Maricá.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 16/02/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/ Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência

pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0001436/2024	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) PARA OS ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA AUTARQUIA.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

PORTARIA Nº 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 011 – Comissão de Sindicância, de 23 de janeiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o ocorrido de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010969/2023.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 235, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 235 de 19 de outubro de 2023, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010969/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 25 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 13/2024 – Comissão de Inquérito, de 23 de janeiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0003551/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0003551/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 25 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 021 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 26/2024 – Comissão de Inquérito, de 23 de janeiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0005614/2020.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1825 de 05 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1825 de 05 de março de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0005614/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 25 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 20/2024 – Comissão de Inquérito, de 23 de janeiro

de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0005615/2020.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1825 de 05 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1826 de 05 de março de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0005615/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 25 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Na edição nº 1546 do JOM de 15 de janeiro de 2024, em folha 72, no EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 de 12 de janeiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 12 de janeiro de 2023.

Leia-se:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 12 de janeiro de 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (conforme portaria 256 de 17/10/2022 de delegação de competência).

Maricá, 25 de janeiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

ERRATA DA PORTARIA Nº 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Na edição nº 1550 do JOM de 24 de janeiro de 2024, em folha 20, na Portaria nº 017 de 23 de janeiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

PORTARIA EPT Nº 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 78736/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação Curso de Gestão de Comunicação Digital e Mídia Sociais na Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 0014068/2023:

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 350/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação Curso de Gestão de Comunicação Digital e Mídia Sociais na Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 0014068/2023:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 26 de janeiro de 2024.

PRISCILA VALADARES SANTOS AZEREDO

Diretora de Comunicação

Mat.: 1000165

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Ata de Registro de Preços n.º: 01/2024

Processo Administrativo n.º: 14401/2023

Data de Homologação 17/01/2024

Data de Publicação no Jornal Oficial de Maricá (JOM): 19/01/2024

Data de Validade: 01 (um) ano.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, RESMAS DE PAPEL A3 E PACOTES DE PAPEL VERGÊ.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, com sede na Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 – Centro, Maricá, RJ – CEP: 24.902-035, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. MARCELO ROSA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 112*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 051.***-**-**, e pelo Diretor DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 264*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 160.***-**-**, nos termos dos Decretos Municipais n.º 922/22, n.º 936/22 e n.º 937/22, da Lei Federal n.º 14.133/21, das demais normas complementares, e, ainda, consoante as cláusulas e condi-

ções constantes deste instrumento, resolve efetuar o REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 17/2023, homologado às fls. 924 do processo administrativo n.º 14401/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação do(s)

seguinte(s) item(ns):

FORNECEDOR: PRIMER SOLUÇÕES LTDA					
ENDEREÇO: AV. ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, SERRA – ESPIRITO SANTO / CEP: 29167-080					
CNPJ: 47.725.628/0001-18		E-MAIL: LICITACOESPRIME@HOTMAIL.COM		TELEFONE: (27) 99695-4221	
REPRESENTANTE LEGAL: SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO					
CPF: 106.***-**-**		E-MAIL: LICITACOESPRIME@HOTMAIL.COM		TELEFONE: (27) 99695-4221	
RG: 395572137 SSP SP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PAPEL A4: PAPEL IMPRESSÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75G, 297 X 210 MM, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, COR BRANCA, PCT. COM 500 FOLHAS.	JANDAIA A4	13.198	R\$ 18,82	R\$ 248.386,36
2	PAPEL A4: PAPEL IMPRESSÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75G, 297 X 210 MM, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, COR BRANCA, PCT. COM 500 FOLHAS.	JANDAIA A4	3300	R\$ 18,82	R\$ 62.106,00
TOTAL GERAL					R\$ 310.492,36

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a FEMAR.

2.2. O(s) Órgão(s) Participante(s) da presente Ata de Registro de Preços é(ão) o(s) seguinte(s):

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FEMAR	UND	13.198
2	FEMAR	UND	3300

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura (no caso de assinaturas eletrônicas, deverá ser considerada a data da última assinatura mais recente).

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, por igual período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa à FEMAR, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal n.º 937/2022.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos praticados de mercado no momento da prorrogação, a ser realizada na forma dos artigos 23 da Lei n.º 14.133/2021 e 7º do Decreto Municipal n.º 936/2022.

3.5. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho na execução do objeto e no cumprimento das obrigações assumidas.

3.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FEMAR não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir.

3.7. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, em conformidade com o previsto no Edital, Termo de Referência (TR) ou no aviso de contratação direta e obedecido ao disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

3.8. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão ser assinados durante o prazo de vigência da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA: DA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

4.1. Após a homologação da licitação ou a autorização e ratificação da contratação direta, serão registrados na Ata de Registro de Preços os fornecedores/prestadores, os preços e os respectivos quantitativos, devendo ser observada a possibilidade de o fornecedor/prestador oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, Termo de Referência ou no aviso de contratação direta, obrigando-se nos limites dela.

4.2. O fornecedor/prestador será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 dias prorrogável uma vez, por igual período, mediante a apresentação de pedido justificado e aceito pela FEMAR

4.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços implicará no compromisso de fornecimento/prestação do serviço nas condições estabelecidas no Edital ou aviso de contratação direta e no TR, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

4.4. A recusa injustificada do fornecedor/prestador em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ensejará a decadência do seu direito, sem prejuízo à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, devendo a FEMAR, nesse caso, convocar os integrantes do cadastro de reserva, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PORTARIA N.º 006/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 027 DE 22 DE MARÇO DE 2023., QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019283/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – BIOTEC MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência do decreto municipal n.º 761 de 05 de novembro de 2021 e decreto municipal n.º 829 de 10 de março de 2022,

CONSIDERANDO a portaria n.º 58, de 13 de julho de 2022, da Companhia Maricá Alimentos S.A, que concede o benefício alimentação na forma de moeda local (Mumbuca),

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de cooperação técnica celebrado entre a Companhia Maricá Alimentos - CMA, a secretaria de economia solidária e o Instituto E-dinheiro Brasil, para pagamento de auxílio alimentação,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo supra-mencionado:

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RACHEL SANT'ANNA BIVAR	1600042
FISCAL TÉCNICO:	SIMONE FROFE GIORNO	1600010
FISCAL ADMINISTRATIVO:	WALQUIRIA OLIVEIRA MARTINS	1600061
SUPLENTE:	THALIA SOUZA AMPARO	1600085

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL TÉCNICO:	PEDRO CABRAL DE ARAÚJO	1600107
FISCAL ADMINISTRATIVO:	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108
SUPLENTE	CINTHIA DA SILVA	1600097

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Publique-se

Companhia Maricá Alimentos, 29 de janeiro de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 007/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 041 DE 16 DE JUNHO DE 2023., QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000913/2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal N.º 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato de Comodato 01/2023, cujo objeto é a utilização do imóvel situado à Rua Álvares de Castro, n.º 541, Centro, Maricá – RJ pela Maricá Biotec.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 001/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RACHEL SANT'ANNA BIVAR	1600042
FISCAL TÉCNICO:	SIMONE FRÔFE GIORNO	1600010
FISCAL ADMINISTRATIVO:	THALIA SOUZA AMPARO	1600085
SUPLENTE:	WENDELA SARA LEITE URSULINO	1600070

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO:	CINTHIA DA SILVA	1600097
FISCAL ADMINISTRATIVO:	JOSÉ ROBERTO VIEIRA PEREIRA	1600100
SUPLENTE	THIAGO TAVARES DE ALMEIDA SOARES	1600096

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Companhia Maricá Alimentos S.A., 29 de janeiro de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 0008/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 069 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023., QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO N.º 011/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001489/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL À COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 011/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 011/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	SAVANA CECÍLIA PARGA CARNEIRO	1600007
FISCAL TÉCNICO:	ESTHER MARIANA FLAESCHEN DE ALMEIDA NUNES	1600038
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARCIELLI SILVA ALMEIDA	1600081
SUPLENTE:	ANA CAROLINA CELLULAR MASSONE	1600043

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL TÉCNICO:	ESTHER MARIANA FLAESCHEN DE ALMEIDA NUNES	1600038
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARCIELLI SILVA ALMEIDA	1600081
SUPLENTE	ANA CAROLINA CELLULAR MASSONE	1600043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Companhia Maricá Alimentos, 29 de janeiro de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

Processo Administrativo n.º 0013098/2023

UASG: 929370

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA OFICIAL DO WHATSAPP API, com solução de integração e automação para atendimento online, visando atender a demanda da AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT).

A Empresa Pública de Transportes torna público que realizará, no dia 06 de fevereiro de 2024, às partir de 08h00min, DISPENSA ELETRÔNICA para aquisição do objeto supracitado, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Propostas e demais informações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo superior a 03 (Três) dias úteis a partir dessa publicação. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

ERRATA DA PORTARIA N.º 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Na edição n.º 1550 do JOM de 24 de janeiro de 2024, em folha 20, na Portaria n.º 017 de 23 de janeiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

PORTARIA EPT N.º 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n.º 346 de 15/12/2021.

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho n.º 78736/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação Curso de Gestão de Comunicação Digital e Mídia Sociais na Administração Pública, referente ao Processo Administrativo n.º 0014068/2023:

- Valéria Severo Azevedo, Mat.: 100204
- Tânia Santana Nogueira Monteiro, Mat.: 100203

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho n.º 350/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação Curso de Gestão de Comunicação Digital e Mídia Sociais na Administração Pública, referente ao Processo Administrativo n.º 0014068/2023:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

- Valéria Severo Azevedo, Mat.: 1000204
- Tânia Santana Nogueira Monteiro, Mat.: 1000203

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 29 de janeiro de 2024.

PRISCILA VALADARES SANTOS AZEREDO

Diretora de Comunicação

Mat.: 1000165

PORTARIA Nº 023 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando 009 da Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 019 – Comissão de Sindicância, de 25 de janeiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0019071/2023.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 235, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 235 de 19 de outubro de 2023, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0019071/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 29 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DE EMPENHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16282/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDIRECIONAMENTO DO REGISTRO DE DOMÍNIO DO WEBSITE WWW.EPTMARICA.RJ.GOV.BR NA INFRAESTRUTURA DE DNS DA REDE GOVERNO

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E PRODERJ – CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: EXTRATO DE EMPENHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16282/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDIRECIONAMENTO DO REGISTRO DE DOMÍNIO DO WEBSITE WWW.EPTMARICA.RJ.GOV.BR NA INFRAESTRUTURA DE DNS DA REDE GOVERNO

VALOR GLOBAL: R\$ 93,04 (NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 44

DATA DO EMPENHO: 11/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16282/2020.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 30 de janeiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Maricá, 29 de janeiro de 2024.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
6415/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.
13339/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA AS USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
17193/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, PATRIMONIAL, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATUAÇÃO NO PRÉDIO SEDE, GALPÕES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E REDE ESPECIALIZADA.
23143/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO COMPOSTO POR ESTANTES, PRATALEIRAS, ARMÁRIOS, ESTAÇÕES DE TRABALHO E GAVETEIROS.

Maricá, 29 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 010/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor REINALDO DE BARCELOS MARINS, matrícula ICTIM nº 1300037, ocupante do cargo em comissão de Assessor Chefe de Serviço 2, símbolo AS-2, na função de responsável Bens Patrimoniais do INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICA - ICTIM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Maricá, 23 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 011/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ITALO SOUZA TOLEDO, matrícula ICTIM nº 1300105, ocupante do cargo em comissão de Assessor Chefe de Serviço 2, símbolo AS-2, na função de responsável Bens Almoarifado do INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICA - ICTIM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Maricá, 23 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 0013 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022, e ainda nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003, de 19 de dezembro 2023.

RESOLVE:

1. Nomear IVONAIDE FERREIRA DE SOUTO, matrícula 1300119, para exercer o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, no quadro de Servidores Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM

Maricá, 29 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 0014 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022, e ainda nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003, de 19 de dezembro 2023.

RESOLVE:

1. Nomear ADRIANO FARAGE FIGUEIREDO, matrícula 1300120, para exercer o cargo de PROFESSOR PESQUISADOR II, no quadro de Servidores Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM

Maricá, 29 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 06/2024 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 247/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 32.254.391/0001-67;

DO OBJETO: HOMOLOGAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023;

VALOR: R\$6.410,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024;

MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE